



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

nº

Em, de Janeiro de .

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº , de 30 de dezembro de 1899.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 0,00 () destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

NADA A REGISTRAR

Total da Ação	0,00
Total da Unidade Orçamentária	0,00
Total de Suplementações	0,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 3º - Este entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO